



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE MINAS GERAIS

OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE COROMANDEL/MG
CNPJ: 20.735.973/0001-86

CERTIFICO, a requerimento verbal da parte interessada, que verifiquei constar do livro 2, registro geral, na matrícula nº 26.168 referente ao imóvel constituído pelo(a):

Um lote de terreno urbano nº 90 da Quadra 005, Setor 021, situado na Rua LINEU ROSA DA SILVA, no Loteamento JARDIM DE DONA LUCINHA, nesta cidade de Coromandel-MG, medindo 9,42 ms na frente; 29,22 ms pela lateral direita; 18,21 ms confrontando com a área verde nos fundos e 44,16 ms pela lateral esquerda, num total de 467,41 m² (quatrocentos e sessenta e sete metros e quarenta e um centímetros quadrados), confrontando pela lateral direita com o lote nº 100; pela lateral esquerda com o lote nº 80 e pelo fundo com Centro Profissionalizante. Havido de compra e unificação cumulada com desmembramento.

PROPRIETÁRIOS: IRMÃOS GOULART EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, com sede na Rua Artur Bernardes, nº 31, nesta cidade de Coromandel-MG, inscrita no CNPJ/MF 17.127.631/0001-79, e com o nome fantasia "PITEIRA EMPREENDIMENTOS", no ato representada pela sócia MARIA DE LOURDES GOULART MORA, advogada, CPF nº 239.679.351-91, casada pelo regime da comunhão universal de bens com ARIEL STENIUS DE ABREU MORA, advogado, CIRG 11.783 OAB/DF, brasileiros, residentes e domiciliados em Brasília-DF.

TÍTULO AQUISITIVO: R-1 e AV-2 das matrículas 25.412 a 25.428 deste Ofício. Emol.: R\$16,32 - TFJ.: R\$5,13 - Total: R\$21,45. Dou fé. Coromandel, 11 de março de 2015. O Oficial

AV - 1 - 26.168 - 11.03.2015

- **CAUÇÃO** - Nos termos do Decreto Municipal 802 de 23 de abril de 2014, os proprietários caucionam o presente lote para garantia de obras de infra estrutura localizadas no loteamento urbano denominado Jardim de Dona Lucinha, instituindo em favor da PREFEITURA MUNICIPAL DE COROMANDEL a presente caução que será liberada após a conclusão das obras especificadas no referido Decreto. Obrigam-se as partes pelas demais condições do decreto, conforme AV-1 da matrícula 25.427 deste Ofício (em substituição lote 198). Dou fé. Coromandel, 11 de março de 2015. O Oficial

R - 2 - 26.168 - Protocolo 73.158 - 03.02.2016 - INCORPORAÇÃO/INTEGRALIZAÇÃO - Área 40% (quarenta por cento) do imóvel. Nos termos do Contrato de Constituição Social de Nandara Consultoria Ltda, realizada em 03 de novembro de 2015, registrado no Cartório do Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte-MG em 21.12.2015, arquivada neste Ofício, foi INTEGRALIZADO ao patrimônio da **NANDARA CONSULTORIA LTDA**, com sede na Rua Levindo Lopes, nº 333 - Sala 701 em Belo Horizonte-MG inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.873.825/0001-16, no ato representada pelo sócio Ari Alaves Pires Neto, brasileiro, empresário, casado, CPF nº 501.046.756-91, residente e domiciliado em Belo Horizonte-MG. VALOR DA INCORPORAÇÃO: R\$ 500,00 (quinhentos reais), tendo sido dispensado o ITBI Inter vivos conforme via arquivado neste Ofício. Foram apresentadas e arquivadas as certidões de que trata a Lei Federal nº 7.433 de 18.12.85, regulamentada pelo Decreto 93.240 de 09.09.86. Emol.: R\$82,79 - TFJ.: R\$31,90 - Total: R\$114,69. Dou fé. Coromandel, 03 de fevereiro de 2016. O Oficial

AV - 3 - 26.168 - Protocolo 82.048 - 03.05.2018 - Nos termos do requerimento assinado pelos proprietários do imóvel ora matriculado, datado de 03/05/2018 e Decreto Municipal nº 2.315 de 20 de outubro de 2.016, do qual altera as medidas do lote da presente matrícula para: 9,27 ms na frente; 12,00 ms nos fundos; 51,48 ms pela lateral direita e 48,19 ms pela lateral esquerda; num total de 504,79 m² (quinhentos e quatro metros e setenta e nove centímetros quadrados). Quant.: 1, Cód. Tabela: 4135-0, Emol.: R\$16,00 - TFJ.: R\$5,00 - Total: R\$21,75. O referido é verdade e dou fé. Coromandel, 03 de maio de 2018. O Oficial

AV - 4 - 26.168 - Protocolo - 86.750 -

31.07.2019 - AVERBAÇÃO: Procede-se a presente averbação de ofício, em razão de erro evidente, nos termos do art. 213, inciso I, alínea "a" da Lei 6.015/73, pois deixou de constar que esta matrícula foi transformada em **ÁREA PÚBLICA INSTITUCIONAL** constante do Decreto Municipal 2.366 de 29 de dezembro de 2.016 de aprovação do Loteamento Jardim Dona Lucinha II. Quant.: 1, Cód. Tabela: 4135-0, Emol.: R\$16,16 - TFJ.: R\$5,38 ISSQN: R\$0,81 - Total: R\$23,32. O referido é verdade e dou fé. Coromandel, 31 de julho de 2019. O Oficial

AV - 5 - 26.168 - Protocolo - 86.750 -

31.07.2019 - AVERBAÇÃO: Procede-se a presente averbação de ofício, em razão de erro evidente, nos termos do art. 213, inciso I, alínea "a" da Lei 6.015/73, pois deixou de constar que a **ÁREA PÚBLICA INSTITUCIONAL** desta passa a pertencer ao **MUNICÍPIO DE COROMANDEL**, com sede nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF nº 18.591.149/0001-58, no ato representado pela Prefeita Municipal DIONE MARIA PERES, brasileira, divorciada, agente política e jornalista, CPF nº 351.861.786-91, residente nesta cidade, Decreto Municipal 2.366 de 29 de dezembro de 2.016 de aprovação do Loteamento Jardim Dona Lucinha II. Quant.: 1, Cód. Tabela: 4135-0, Emol.: R\$16,16 - TFJ.: R\$5,38 ISSQN: R\$0,81 - Total: R\$23,32. O referido é verdade e dou fé. Coromandel, 31 de julho de 2019. O Oficial

O referido é verdade e dou fé. Coromandel, 23 de novembro de 2022

- () Bel. Ari Alvares Pires Neto - Oficial - CPF 501.046.756-91
- () João Paulo André Silva - Escrevente Substituto - CPF 028.730.506-67
- () Vani Maria Caixeta - Escrevente - CPF 826.049.246-68
- () Talita de Souza Nunes Silva Borges - Escrevente - CPF 103.035.386-78
- () Daniela Gonçalves Martins - Escrevente - CPF 082.352.926-61
- () Cristiana Aparecida da Silva - Escrevente - CPF 115.965.476-00
- () Fernanda F. da Cunha - Escrevente - CPF 120.581.696-89
- () João Junior Barbosa - Escrevente - CPF 106.158.946-31
- () Cíntia Borges - Escrevente - CPF 060.727.596-02

Selo Eletrônico: GCB33169

Cód.: de Segurança 3027.7914.3374

Consulte a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>



Trazesse Abel Garcia, Nº 46 - Centro - Cep: 38.550-000 - Coromandel/MG - Tel.: (34) 3841-1819